

**EDITAL Nº 01/2020
PROJETO AMBIENTES DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
UNIDADE MÊTRO DA PARANGABA
UNIDADE CAMPUS UNIGRANDE**

O Centro Universitário da Grande Fortaleza (UNIGRANDE), torna público o processo de inscrições para a 2ª edição do Programa de Pré-Incubação do projeto Ambientes de Empreendedorismo e Inovação o qual é realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de 20 (vinte) empreendedores com ideias de projetos de soluções inovadoras, sendo 10 (dez) para unidade localizada no Metrô da Parangaba e 10 (dez) para a unidade localizada no Campus Universitário do Unigrande, que se enquadrem nos seguintes requisitos:

- 1.1.1. No caso de ser formada equipes, ter no máximo 4 (quatro) membros inscritos na equipe;
- 1.1.2. Estar no estágio de ideação, ou seja, não ser um projeto já formatado, sobretudo formalizado, com produto constituído ou em comercialização;
- 1.1.3. Ter proposta de ideias de soluções inovadoras, ou seja, que gerem produtos ou serviços concretos que se propõem a solucionar problemas e demandas reais de indivíduos;
- 1.1.4. Ter disponibilidade para participar das atividades propostas pelo programa e executar o que for exigido em todas as etapas;
- 1.1.5. Ter condições de arcar com custos de locomoção para os Ambientes de Empreendedorismo e Inovação, localizado na estação de metrô da Parangaba e no Campus Universitário do Unigrande na Av. Porto Velho, 401 - João XXIII, onde ocorrerão as atividades presenciais do programa, assim como com custos de alimentação.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1.** Este edital selecionará 20 (vinte) ideias que se enquadrem nos requisitos descritos no item 1, desenvolvendo-os do estágio de ideação ao estágio de protótipo (MVP) validado;
- 2.2.** Os empreendedores terão de cumprir todas as 6 (seis) etapas descritas no item 4 para que possam concluir o processo de pré-incubação;

- 2.3.** As Unidades de Empreendedorismo e Inovação oferecerão infraestrutura e serviços voltados para o desenvolvimento do potencial empreendedor do participante, e ainda:
- 2.3.1. Fomentar, o empreendedorismo, o desenvolvimento de negócios em fase de ideação e a plena realização/execução dessas ideias selecionadas;
 - 2.3.2. Capacitar, mentorar e acompanhar os negócios e seus participantes para um alto desempenho com consciência estrutural dos ambientes na qual estão envolvidos;
 - 2.3.3. Ser um meio de fundamentar geograficamente as ações de empreendedorismo por meio dos projetos trabalhados;
 - 2.3.4. Oferecer estruturas e meios para desenvolver os negócios inovadores/startups;
 - 2.3.5. Trabalhar conceitos, ferramentas e metodologias atuais junto aos negócios desenvolvidos, por meio de profissionais de mercado, professores ou parceiros atuantes no ecossistema de empreendedorismo e inovação de Fortaleza;
 - 2.3.6. Integrar os novos negócios desenvolvidos ao ecossistema de empreendedorismo e inovação de Fortaleza.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1.** O Programa de Pré-Incubação, do Projeto Ambientes de Empreendedorismo e Inovação, promove, em favor dos participantes:
- i. Capacitação: abordagem de diversos temas diretamente relacionados ao desenvolvimento de negócios inovadores por meio de palestras e workshops;
 - ii. Mentorias: acompanhamento direto e individual, no qual profissionais de mercado, com experiência nos temas abordados, orientam a equipe para a geração de resultados e crescimento do negócio;
 - iii. Networking: contato direto com diversos membros do ambiente de empreendedorismo e inovação de Fortaleza, além de convites a participação em eventos promovidos pelo ecossistema de startups;
 - iv. Infraestrutura: estrutura de coworking com notebooks, internet, impressora, além da possibilidade de utilização da estrutura de parceiros;

- v. Conexão com outros projetos: contato, interação e possibilidade de atuação em outros projetos promovidos no ecossistema de inovação de Fortaleza, além de programas, aceleradoras e pré-aceleradoras de outros estados;
- vi. Possibilidade de acesso a financiamento: indicação e encaminhamento a programas de financiamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, além da indicação a participação em editais de fomento promovidos por diversas instituições de incentivo empreendedor no Ceará.

4. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

- 4.1.** O programa de pré-incubação será composto de 6 etapas, com entregas quantificadas a serem executadas pelos negócios desenvolvidos, conforme descrito no item 4.4.
- 4.2.** Cada negócio somente poderá avançar para a próxima etapa se cumprir, dentro dos prazos acordados, as entregas da etapa anterior.
- 4.3.** As etapas do programa serão compostas das seguintes temáticas:

- 4.3.1.** Etapa 1 – Problema:

- Na primeira etapa, os projetos deverão analisar e definir as hipóteses de problemas e dores a serem solucionadas. Para isso, utilizarão pesquisas teóricas e práticas para validar e confirmar as hipóteses. Nessa etapa serão trabalhados temas como Design Thinking, Lean Startup, análise e segmentação do público-alvo, Mapa da Empatia, estudo de demandas e personas;

- 4.3.2.** Etapa 2 – Conexão:

- A segunda etapa será caracterizada pela atividade de observação da rotina do público-alvo, a fim de analisar as experiências negativas geradas pelos problemas levantados no estudo da primeira etapa e validar as hipóteses. Serão trabalhadas temáticas, metodologias e ferramentas, análise in loco, entrevistas, dentre outras, além das validações do Mapa da Empatia, das personas, e a Árvore de Causas e Consequências;

- 4.3.3.** Etapa 3 – Ideação

- A terceira etapa irá trabalhar com os projetos a definição de possíveis soluções para os problemas levantados e validados nas etapas anteriores. Temas e metodologias de criação e definição, como brainstorming, Modelagem de Negócios, Lean Canvas e 5W2H serão abordados de forma teórico-prática para guiar e acelerar a definição do negócio;

- 4.3.4.** Etapa 4 – Prototipação:

- A quarta fase terá como foco a criação do protótipo funcional do produto, também conhecido como MVP – ou, Mínimo Produto Viável – para que possa ser testado na fase seguinte. Aqui serão realizados

acompanhamentos e suporte técnico para que os projetos possam desenvolver seus protótipos;

4.3.5. Etapa 5 – Validação:

Na quinta e penúltima etapa, os projetos irão realizar uma análise de campo para testar e validar os protótipos junto aos públicos definidos como prioritários. Serão trabalhadas técnicas de abordagem e coleta de informações, além de comunicação e apresentação dos projetos. Além da validação do produto, também será realizado o estudo da viabilidade do negócio, envolvendo análises de processos e financeiro;

4.3.6. Etapa 6 – Mercado:

A última fase será dedicada ao estudo de atuação e crescimento no mercado consumidor e será caracterizada por uma intensa agenda de capacitações e monitorias para preparação dos projetos para comercialização e desenvolvimento do poder de vendas. Temas como Pitch, Growth Marketing, Copywriting, estratégias de Marketing Digital e Funil de Vendas serão trabalhados e conduzidos por profissionais de mercado especialistas nos assuntos;

4.4. As entregas relativas a cada etapa, que servirá de critério para o avanço para a etapa seguinte, se darão em forma de documentos e relatórios, conforme o quadro a seguir:

ETAPAS	ESTÁGIO DE EVOLUÇÃO	RESULTADOS (ENTREGAS)
1 Problema	<ul style="list-style-type: none"> Entendimento e definição dos problemas e dores a serem solucionadas. Definição do perfil do público-alvo. 	<ul style="list-style-type: none"> Relatório do perfil do público-alvo Definição da persona do cliente Mapa da Empatia Árvore de Problemas
2 Conexão	<ul style="list-style-type: none"> Problemas e dores dos clientes validados 	<ul style="list-style-type: none"> Mapa da Empatia validado Persona validada Jornada do Cliente
3 Ideação	<ul style="list-style-type: none"> Soluções e propostas de valores definidas Modelagem de Negócio 	<ul style="list-style-type: none"> Proposta de Modelo de Negócio Proposta de Valor Definição do produto Estruturação de custos básica
4 Prototipação	<ul style="list-style-type: none"> Criação do MVP 	<ul style="list-style-type: none"> MVP criado e apresentado Pitch (1ª versão)
5 Validação	<ul style="list-style-type: none"> Validação do MVP 	<ul style="list-style-type: none"> Análise dos feedbacks da validação MVP validado
6 Mercado	<ul style="list-style-type: none"> Prospecção de clientes Vendas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Divulgação Funil de Vendas e Estratégias de Vendas Pitch Deck e Pitch Elevator Identidade Visual Estruturação Financeira Roadmap

- 4.5. No caso do não cumprimento das entregas, a equipe e o negócio estarão automaticamente desqualificados do programa, não podendo prosseguir nas atividades.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os candidatos deverão inscrever seus projetos, exclusivamente via Internet, utilizando o formulário eletrônico disponível no sítio <http://unigrande.edu.br/editaç-de-selecao/>.
- 5.2. As inscrições para o segundo ciclo do programa de pré-incubação do projeto Ambientes de Empreendedorismo e Inovação estarão abertas de 06 de outubro de 2020, às 00h01min, horário de Brasília, até o dia 20 de outubro de 2020, às 23h59min.
- 5.3. Será aceita uma única inscrição por projeto, sendo considerada a última inscrição feita, nos casos de mais de uma inscrição.
- 5.4. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos, e implicará na avaliação dos projetos.
- 5.5. É de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto de seus endereços eletrônicos e números de telefones fixos e celulares.
- 5.6. Todas as comunicações oficiais com os times serão realizadas pelos e-mails e números de telefones fixos e celulares cadastrados no formulário eletrônico de inscrição. Por isso, os candidatos deverão cadastrar os e-mails e os números de telefones fixos e celulares que continuarão utilizando regularmente e que não sejam alterados durante o programa.
- 5.7. Os e-mails e os números de telefones fixos e celulares cadastrados no formulário eletrônico só poderão ser alterados após a inscrição no programa, mediante envio de e-mail oficial para a coordenação do programa.
- 5.8. Cabe aos candidatos garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pela coordenação do programa.
- 5.9. Cabe aos candidatos garantir as condições técnicas para recebimento de chamadas telefônicas feitas pela coordenação do programa.
- 5.10. Os empreendedores, no ato da inscrição, deverão indicar um de seus membros como o Líder do Projeto, caso seja formada equipe. Ao longo do programa, o Líder do Projeto receberá os comunicados oficiais da coordenação e será o único responsável pelo repasse de informações e/ou tarefas do programa para os demais membros do seu time.

- 5.11. Os empreendedores só poderão ser substituídos mediante solicitação do líder do projeto e aprovação da coordenação do programa, no caso de ser formado equipe.
- 5.12. Os candidatos deverão, no ato de inscrição, submeter ao formulário todas as informações necessárias ao entendimento da sua ideia de negócio, contendo:
- i. Público-alvo do projeto;
 - ii. Problema que pretende resolver;
 - iii. Como pretende resolver esse problema (produto);
 - iv. Como funcionaria esse produto;
 - v. Diferencial desse produto (o que ele tem de especial);
 - vi. Equipe do projeto.
- 5.13. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.14. Os empreendedores deverão selecionar no ato da inscrição a Unidade a qual irá participar das atividades presenciais do programa: Unidade estação de metrô da Parangaba ou Unidade Campus Universitário do Unigrande localizado na Av. Porto Velho, 401 - João XXIII, ambas em Fortaleza/CE.
- 5.15. No ato de inscrição, os participantes atestam que leram e compreenderam o presente Edital, aceitando-o integralmente.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A primeira fase de seleção será de caráter documental, utilizando-se das informações disponibilizadas no ato da inscrição para selecionar até 40 (quarenta) empreendedores e/ou equipes e suas ideias de negócios.
- 6.2. A primeira fase de seleção será realizada por uma banca de professores da UNIGRANDE e profissionais de mercado que analisarão as informações enviadas por cada equipe e atribuirão notas de 01 a 05 para cada temática descrita no item 5.12. As 40 (quarenta) equipes com maiores pontuações serão qualificadas para a segunda fase da seleção.
- 6.3. Na segunda fase da seleção, os empreendedores selecionados na primeira fase deverão enviar um vídeo com uma apresentação curta e objetiva da sua ideia (denominada *pitch* de negócios), com duração de até 3 minutos.
- 6.4. As apresentações serão avaliadas por uma banca composta de professores da UNIGRANDE e por profissionais de mercado, que irão analisar as apresentações para selecionar assim as 20 ideias.
- 6.5. O conteúdo das apresentações do pitch será o mesmo das inscrições, conforme item 5.12.

- 6.6.** Nenhuma equipe poderá exceder o tempo de 3 minutos para a apresentação do seu pitch.
- 6.7.** A segunda fase irá selecionar 20 (vinte) empreendedores e /ou equipes cujas ideias de negócio serão trabalhadas no programa de pré-incubação do Projeto Ambientes de Empreendedorismo e Inovação.
- 6.8.** A divulgação dos resultados parciais e finais será feita no site oficial da UNIGRANDE (www.unigrande.edu.br) e enviados aos e-mails indicados no formulário, conforme o item 5.6.
- 6.9.** Os empreendedores selecionados deverão estar aptos a iniciarem as atividades da pré-incubação de forma imediata, segundo calendário a ser divulgado posteriormente.

7. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	06 de outubro de 2020
Inscrições	06 de outubro a 20 de outubro de 2020
Análise das apresentações (Pitch das equipes)	26 de outubro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	27 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Final	30 de outubro de 2020

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Os empreendedores que desejarem interpor recursos contra o resultado preliminar da seleção que trata este Edital deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, indicada no cronograma, no item 7.
- 8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação institucional do projeto na UNIGRANDE, por meio do e-mail: preincubacao@unigrande.edu.br.

9. DOS COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE

- 9.1.** Do participante de que trata este Edital será exigido:
- seguir a metodologia do programa de pré-incubação;
 - respeitar colegas de trabalho, membros das outras equipes, mentores, palestrantes, funcionários dos ambientes e da UNIGRANDE, assim como

todas as demais pessoas que participem direta ou indiretamente, independente de raça, credo, opções de gênero, divergências políticas e quaisquer outros fatores de cunho profissional e pessoal;

- iii. descobrir o melhor modelo de negócio para a proposta de valor e testá-lo no mercado;
- iv. dedicar-se ao cumprimento integral dos Planos de Trabalho dentro dos prazos estipulados;
- v. participar de reuniões, eventos, treinamentos e mentorias presencialmente;
- vi. participar das mentorias dentro dos horários estabelecidos pelos mentores;
- vii. acompanhar regularmente o recebimento dos e-mails enviados pela coordenação do programa;
- viii. garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pela coordenação do programa;
- ix. apresentar as documentações e entregas exigidas como qualificação para o avanço de etapas;
- x. arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der causa;
- xi. fazer referência ao apoio da UNIGRANDE, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Projeto Ambientes de Empreendedorismo e Inovação em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido no Projeto Ambientes de Empreendedorismo e Inovação.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1.** A UNIGRANDE apoia os projetos, mas não tem interesse financeiro ou de propriedade nos projetos de seus beneficiários.
- 10.2.** É recomendável que os candidatos tomem as medidas apropriadas para proteger sua propriedade intelectual antes de inscrever seu projeto, caso julguem necessário.

11. DO DIREITO DE IMAGEM

- 11.1.** O Projeto Ambientes de Empreendedorismo e Inovação reserva o direito de uso de imagem de todos os participantes.

- 11.2. Os participantes cedem gratuitamente o direito de uso de imagem e informações relativas a seus projetos em peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para a UNIGRANDE e a Prefeitura Municipal de Fortaleza.
- 11.3. As peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas de que trata o item anterior serão veiculadas por tempo indeterminado e em locais e veículos a critério da UNIGRANDE e da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sempre que lhe convier.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A participação no programa de pré-incubação do Projeto Ambientes de Empreendedorismo e Inovação é gratuita a todos os participantes.
- 12.2. O Projeto Ambientes de Empreendedorismo e Inovação não fornecerá alimentação para os participantes nos locais dos eventos realizados.
- 12.3. Quaisquer despesas com deslocamento para os eventos presenciais previstos correm por conta dos participantes.
- 12.4. Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o programa não serão ressarcidas pelo Projeto Ambientes de Empreendedorismo e Inovação ou quaisquer de seus organizadores, executores, parceiros ou patrocinadores.
- 12.5. O Projeto Ambientes de Empreendedorismo e Inovação poderá excluir do programa os times que não cumprirem os Planos de Trabalho.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela UNIGRANDE, respeitando-se a legislação em vigor.
- 12.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

Fortaleza 25 de setembro de 2020.

Cristiane Maria Oliveira Mendonça
Reitora do Centro Universitário da Grande Fortaleza - Unigrande